DIÁRIO OFICIAL ESTADO DE SÃO PAULO – Poder Executivo – Seção I

Volume 122 - Nº 002 - DOE de 04/01/2012 – p.7

GABINETE DO SECRETÁRIO

Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO SEDS Nº001, DE 03 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a delegação de competência ao Chefe de Gabinete, nos termos do Decreto nº 49.688, de 17 de junho de 2005

O Secretário de Desenvolvimento Social, com fundamento no artigo 60, inciso II, alínea "c", combinado com o artigo 94, ambos do Decreto Estadual n.º 49.688, de 17 de junho de 2005, resolve:
Artigo 1.º - Fica delegada ao Chefe de Gabinete da Pasta, competência para assinatura de convênios e respectivos aditamentos, celebrados pelo Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Artigo 2.º - Poderá o Chefe de Gabinete, autorizar a prorrogação do prazo de vigência dos convênios referidos no artigo 1º.
Artigo 4.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2011, mantida a delegação de competência estabelecida na Resolução SEADS-7, de 13 de abril de 2011.

(ret. onde se lê 4º, leia 3º)

Rua Bela Cintra, 1032 ✉ CEP: 01415-000 – São Paulo – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br